



MPV 557

00097

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                  |                                   |
|------------------|-----------------------------------|
| DATA<br>7/2/2012 | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011 |
|------------------|-----------------------------------|

|                  |                    |                    |                    |                 |
|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| TIPO             |                    |                    |                    |                 |
| 1 [ ] SUPRESSIVA | 2 [ ] AGLUTINATIVA | 3 [ ] SUBSTITUTIVA | 4 [ ] MODIFICATIVA | 5 [ x ] ADITIVA |

|                                                  |                  |    |                 |
|--------------------------------------------------|------------------|----|-----------------|
| DEPUTADO (A) <i>Chico Lopes</i> <sup>AUTOR</sup> | PARTIDO<br>PCdoB | UF | PÁGINA<br>01/01 |
|--------------------------------------------------|------------------|----|-----------------|

## EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 14, o inciso III, com a seguinte redação:

III – fazer ou permitir a terceiro o uso das informações do cadastro para objetivos que não sejam pertinentes ao programa e à sua função.

Sala das Sessões, 7 fevereiro de 2012.

## JUSTIFICAÇÃO

A proteção das informações que serão inseridas no Sistema Nacional de Cadastro é indispensável para a credibilidade da política. Não basta a sinalização da responsabilidade da União. Faz-se necessário também indicar a responsabilidade do servidor público ou empregado de entidade cadastrada ou conveniada que atuará na inserção dos dados das cidadãos gestantes.



7/2/2012  
DATA

ASSINATURA